

REGULAMENTO

EDIÇÃO 2024

1. DA APRESENTAÇÃO

O Prêmio FIETO de Inovação é realizado pela **Federação das Indústrias do Estado do Tocantins** e conta com apoio das seguintes instituições:

- Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS/TO);
- Federação das Indústrias do Estado do Tocantins –FIETO;
- Instituto Federal do Tocantins (IFTO);
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/TO);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial –Departamento Regional do Tocantins (SENAI/TO);
- Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins (SESI/TO);
- Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS);
- Universidade Federal do Tocantins (UFT).

2. OBJETIVO

O Prêmio FIETO de Inovação tem como objetivo incentivar e reconhecer os esforços de inovação das empresas industriais sediadas no Estado do Tocantins.

2.1 **Objetivos Específicos**

- Avaliar o nível de inovação desenvolvido pelas empresas inscritas;

6º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2024

- Reconhecer e premiar as empresas que promovem ações de inovação;
- Fortalecer o ecossistema de networking entre as empresas industriais sediadas no Estado do Tocantins;
- Dar visibilidade às empresas participantes;
- Divulgar as boas práticas de inovação destacadas pelos resultados do Prêmio.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 O Prêmio destina-se exclusivamente às empresas industriais sediadas no Estado do Tocantins que possuam, em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) primária ou secundária relacionada à atividade industrial.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 29 de agosto de 2024 (quinta-feira) e serão encerradas às 23:59 minutos do dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira).
- 4.2 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico conforme o Regulamento do Prêmio FIETO de Inovação - Edição 2024, disponível no site: www.fieto.com.br
- 4.3 A etapa de inscrição envolve a apresentação da empresa para o processo de avaliação para o Prêmio, incluindo o fornecimento das informações cadastrais necessárias e o preenchimento do [formulário de inscrição](#).
- 4.4 A participação de cada empresa será limitada a 01 (uma) inscrição por CNPJ. Empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial, mas com CNPJ's diferentes, devem participar separadamente.
- 4.5 No caso de desistência de participação, a empresa deverá protocolar um pedido formal de desistência em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento

6º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2024

das inscrições. O pedido de cancelamento deverá ser enviado para o e-mail premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br, contendo a identificação da empresa, do requerente e o motivo da desistência.

5. **DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**

- 5.1 As perguntas contidas no formulário têm como objetivo diagnosticar as melhores práticas de inovação adotadas nos últimos 12 (doze) meses pela empresa participante.
- 5.2 Respostas enviadas em branco serão atribuídas nota/pontuação 0 (zero).
- 5.3 Os dados cadastrais das empresas não são pontuados; entretanto, devem ser preenchidos para a contextualização das respostas/ações e verificação de enquadramento.
- 5.4 É permitida a inscrição de empresas que participaram de edições anteriores deste concurso, desde que sejam fornecidas informações diferentes das ações relatadas nas edições anteriores do Prêmio FIETO de Inovação.
- 5.5 A inscrição da mesma inovação é permitida, desde que sejam detalhadas as ações de continuidade e evidenciados os progressos realizados entre as edições anteriores.
- 5.6 As evidências deverão ser anexadas ao [formulário de inscrição](#), em caso de dificuldades neste passo, a empresa poderá encaminhar suas dúvidas ou solicitar informações para o e-mail premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br até o encerramento das inscrições. Após o envio do material, recomenda-se que seja solicitada a confirmação de recebimento ao comitê organizador.
- 5.7 Para a avaliação das evidências encaminhadas por e-mail, o Comitê Organizador do Prêmio FIETO de Inovação orienta que as evidências sejam nomeadas de acordo com as questões do formulário (exemplos: evidência 1 questão 1; evidência 2 questão 2, e assim por diante).
- 5.8 Será admitido como evidência todo material que possa comprovar as

6º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2024

informações relatadas no formulário de inscrição, como fotos, vídeos, documentos, matérias jornalísticas, publicações em redes sociais, entre outros.

- 5.9 O envio das evidências solicitadas no formulário permite uma melhor compreensão das respostas e a atribuição de notas pela Banca Avaliadora.
- 5.10 Havendo 2 (duas) ou mais inscrições com o mesmo número de CNPJ, será considerada válida a inscrição de data mais recente.
- 5.11 As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da empresa participante. Dados inverídicos e/ou incompletos podem levar ao cancelamento da inscrição, a critério do Comitê Organizador do Prêmio.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As empresas, independentemente do porte, serão avaliadas no Prêmio de Inovação com base em suas práticas inovadoras. Para fins de participação, serão consideradas as ações e atividades que se enquadrem nos seguintes tipos:

- 6.1 **GESTÃO DA INOVAÇÃO:** Empresas que promovem um ambiente propício à inovação por meio da implementação de processos, métodos, ferramentas ou técnicas.
- 6.2 **INOVAÇÃO:** Ações que contribuem para o aumento da competitividade dentro da empresa, divididas em quatro áreas:
- **Inovação de produtos:** Introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado.
 - **Inovação em processos:** Implantação de processos de produção ou entrega que sejam novos ou significativamente melhorados.
 - **Inovação em marketing:** Introdução de novos métodos de marketing, como mudanças no design do produto, na embalagem, no

6º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2024

estabelecimento de preços ou no posicionamento.

- **Inovação organizacional:** Implantação de um novo método organizacional, como uma nova prática de negócio, uma nova organização do local de trabalho ou nas relações externas.

7. **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1 A pontuação para a classificação das empresas participantes será atribuída pela banca avaliadora da seguinte forma:
- 7.2 Serão pontuadas as 9 (nove) questões do formulário, com notas de 1 (um) a 5 (cinco) para cada questão, sendo 5 (cinco) a maior nota e 1 (um) a menor.
- 7.3 As questões obrigatórias que estiverem em branco, ou as respostas que não possuírem comprovação, receberão nota 0 (zero).
- 7.4 O resultado final será o somatório das notas atribuídas às 9 (nove), questões, considerando os critérios de avaliação de todos os membros da Banca Avaliadora.

8. **DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 8.1 Empresas inscritas que não estejam sediadas no Tocantins (comprovado pelo endereço no cartão CNPJ).
- 8.2 Empresas que não comprovarem atividade industrial na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) conforme informado no cartão CNPJ.
- 8.3 Dados inverídicos e/ou incompletos que impossibilitem a identificação da empresa e/ou prejudiquem o entendimento da Banca Avaliadora.
- 8.4 Empresas nas quais dirigentes ou colaboradores do Sistema FIETO tenham participação societária, relação de parentesco, ou ocupem cargos que influenciem processos de negociação e/ou gestão.

6º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2024

9. DA SELEÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES

- 9.1 Serão premiadas as 03 (três) empresas inscritas no Prêmio FIETO de Inovação – Edição de 2024, conforme os critérios estabelecidos.
- 9.2 Para a seleção das empresas vencedoras, será considerada a maior pontuação obtida após a avaliação feita pela Banca Avaliadora.
- 9.3 Após a Avaliação, a Banca Avaliadora encaminhará os formulários de avaliação individualmente para o Comitê Organizador.
- 9.4 O resultado será divulgado na solenidade de entrega do Prêmio.
- 9.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 9.6 A empresa com mais tempo de funcionamento (comprovado pela data de abertura no cartão CNPJ).
- 9.7 A empresa que apresentar o maior número de evidências fundamentadas sobre as inovações implementadas.

10. DO COMITÊ E DA BANCA

- 10.1 O Comitê Organizador do Prêmio FIETO de Inovação é composto por membros da equipe de colaboradores da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO, a que compete a organização do evento e a soma das pontuações encaminhadas individualmente por cada instituição representante da Banca Avaliadora para a classificação das empresas vencedoras, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.
- 10.2 A Banca Avaliadora é responsável por todas as decisões relativas ao julgamento das empresas inscritas, sendo composta por representantes das seguintes entidades:
 - Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços (SICS/TO);

6º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2024

- Federação das Indústrias do Estado do Tocantins (FIETO);
- Instituto Federal do Tocantins (IFTO);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins (SENAI-DR/TO);
- Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins (SESI-DR/TO);
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/TO);
- Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS);
- Universidade Federal do Tocantins (UFT).

10.3 As reuniões da Banca Avaliadora serão realizadas com o objetivo de analisar e avaliar os formulários de inscrição das empresas participantes.

10.4 O número de encontros e as datas das reuniões presenciais serão definidos posteriormente, conforme a necessidade.

10.5 Para a realização das reuniões, será exigido um quórum mínimo de 5 (cinco) representantes.

11. DA SOLENIDADE

11.1 A solenidade da premiação do 6º Prêmio FIETO de Inovação ocorrerá dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024 na cidade de Palmas – Tocantins, em local e horário a ser informado posteriormente;

11.2 Ao participar da 6ª Edição do Prêmio FIETO de Inovação, a empresa assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste Regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua

6º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2024

participação antes, durante e depois do evento.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 Às empresas industriais vencedoras do Prêmio FIETO de Inovação serão entregues Certificado de Reconhecimento às iniciativas inovadoras, juntamente com os seguintes prêmios:

1º Lugar - R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

2º Lugar - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

3º Lugar - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

13. DA OBSERVÂNCIA À LGPD

13.1 Aplica-se ao presente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

13.2 Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente, a realização do tratamento de dados pessoais pela FIETO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

13.3 A FIETO somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais informações para as

VP

MS

AS

RP

6º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2024

finalidades estritamente necessárias à execução deste instrumento, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste instrumento.

13.4 A FIETO se obriga a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante a vigência do presente instrumento, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o tratamento somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas neste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objetivo supra, pelo período de vigência deste instrumento, bem como eliminação dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o encerramento da vigência contratual proveniente deste, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

13.5 Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas ao e-mail: dpo@sistemafieto.com.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição da empresa implica na aceitação plena e irrestrita de todas as exigências e disposições deste regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação.

14.2 Será mantido o sigilo e a confidencialidade de todos os dados das empresas inscritas, sendo vedado aos avaliadores o uso, reprodução e/ou divulgação de informações sobre as empresas participantes.

14.3 As empresas participantes autorizam a utilização de sua imagem, nome, voz e a de seus integrantes em encontros e depoimentos para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do Regulamento do Prêmio FIETO de Inovação – Edição 2024, sem limitação de exibição territorial ou

6º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2024

temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.

- 14.4 As empresas participantes renunciam ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que venha a ser obtida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, em qualquer tempo, local, meio ou mídia atualmente disponível ou que venha a ser implementada no mercado, para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, nomes, vozes e depoimentos ou nas ações acima descritas realizadas pela FIETO e demais organizadores.
- 14.5 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pelo Comitê Organizador, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 14.6 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.
- 14.7 Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br ou pelos telefones 63 98106-6362 com Miriam Holanda, e 63 3219-5799, 63 99276-0664 com Andreia Silveira.

Palmas – TO, 29 de agosto de 2024.



ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS
INDÚSTRIAS DO ESTADO DO
TOCANTINS - FIETO

6º PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2024

COMITÊ ORGANIZADOR

Valéria P

VALÉRIA PEREIRA COIMBRA RIBEIRO
Assessora de Desenvolvimento da Indústria
Fieto

Andréia S

ANDRÉIA KATIANE SOUZA SILVEIRA
Técnica Administrativa
Fieto

Miriam S

MIRIAN HOLANDA DA SILVA
Consultoria, Assessoria e Apoio técnico
Kaizen Consultoria Empresarial

Página de assinaturas

Valéria Pereira
875.513.811-04
Signatário

Andréia Silveira
005.794.031-22
Signatário

Miriam Silva
275.550.818-30
Signatário

Roberto Pires
270.753.893-00
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 28 ago 2024
09:37:11 | | Andréia Katiane Souza Silveira criou este documento. (Email: andreiakatiane@sistemafieto.com.br, CPF: 005.794.031-22) |
| 28 ago 2024
09:49:03 | | Valéria Ribeiro Coimbra Pereira (Email: valeriacoimbra@sistemafieto.com.br, CPF: 875.513.811-04) visualizou este documento por meio do IP 200.173.40.200 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil |
| 28 ago 2024
09:49:03 | | Valéria Ribeiro Coimbra Pereira (Email: valeriacoimbra@sistemafieto.com.br, CPF: 875.513.811-04) assinou este documento por meio do IP 200.173.40.200 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil |
| 28 ago 2024
11:46:27 | | Miriam Holanda da Silva (Email: miriamhsilva@gmail.com, CPF: 275.550.818-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.60.69 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |
| 28 ago 2024
11:46:33 | | Miriam Holanda da Silva (Email: miriamhsilva@gmail.com, CPF: 275.550.818-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.60.69 localizado em Brasília - Federal District - Brazil |
| 28 ago 2024
10:20:05 | | Andréia Katiane Souza Silveira (Email: andreiakatiane@sistemafieto.com.br, CPF: 005.794.031-22) visualizou este documento por meio do IP 177.126.90.66 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil |
| 28 ago 2024
10:20:17 | | Andréia Katiane Souza Silveira (Email: andreiakatiane@sistemafieto.com.br, CPF: 005.794.031-22) assinou este documento por meio do IP 177.126.90.66 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil |
| 28 ago 2024
11:48:58 | | Roberto Magno Martins Pires (Email: presidencia@sistemafieto.com.br, CPF: 270.753.893-00) visualizou este documento por meio do IP 177.126.90.66 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil |



28 ago 2024

11:48:58



Roberto Magno Martins Pires (Email: presidencia@sistemafieto.com.br, CPF: 270.753.893-00) assinou este documento por meio do IP 177.126.90.66 localizado em Palmas - Tocantins - Brazil

